



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.654, DE 4 DE JULHO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1.718/18 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 1 - Metas Anuais;
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2019.

CAPÍTULO VII

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE
EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*; e

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino; e

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos Departamentos de Despesa e de Planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de *déficit* de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos arts 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da Legislação Federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos Municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros Municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa; e

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2019 originários de emendas individuais apresentadas pelos Vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 11 de setembro de 2018.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2018 e 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o Ordenador de Despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até trinta dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2019, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 28. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2019 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 4 de julho de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

IVO MARTELLO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 1001 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Garantir e implementar o funcionamento do sistema municipal de saude, com a ampliacao do acesso aos servicos, com a plena participacao popular.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SAUDE-IS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
CASOS DE TUBERCULOSE NOTIFICADOS NO ANO/N.ABSOLUTO	QUANTIDADE	71	71
N.VACINAS ADMINISTRADAS POPULACAO ALVO NO ANO/N.ABSOLUTO	QUANTIDADE	96.049	96.049
N.VACINADOS CAMP.NAC.CONTRA INFLUENZA NO ANO/N.ABSOLUTO	QUANTIDADE	32.302	32.302
ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA NO ANO/NUMERO ABSOLUTO	QUANTIDADE	2.800	2.800
N.NOTIFICACAO COMPULSORIA CONDENSADAS NO ANO NO SINAN/N.ABS.	QUANTIDADE	1.578	1.578
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELA EQUIPES DE AB(DAB)/%	% PERCENTUAL	50	50
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAUDE BUCAL NA AB/%	% PERCENTUAL	18	18
RAZAO DE PROCED.AMB.DE MEDIA COMPL.POPULACAO RESID./100	QUANTIDADE	2,22	2,22
RAZAO INTERNACAO CLINICA-CIRURGIAS MEDIA COMPL.POP.RESID/100	QUANTIDADE	4,30	4,30
ANALISE AGUA CONSUMO HUM.COLIF.CLORO RES.LIVRE E TURBIDEZ/%	% PERCENTUAL	50	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1095 DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	SAUDE-IS	IMOVEL DESAPROPRADO	QUANTIDADE	1	0	1	1
1096 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES-SE	EE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1266 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SAUDE-IS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	423	0	153	153
1266 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SAUDE-IS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	774	0	510	510
1268 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DA REDE DE SAUDE	SAUDE-IS	UBS'S OU M# CONSTRUIDOS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1272 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SAUDE-IS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	10	10
1272 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SAUDE-IS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	50	50
2285 ESTAGIARIOS	EE	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2299 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	EE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	538	0	538
2332 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SAUDE-IS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	QUANTIDADE	25	7.211	0	7.211
2423 ATENCAO BASICA E SEUS COMPONENTES	SAUDE-IS	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	1810000	23.090	0	23.090
2424 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAUDE-IS	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	480000	52.403	0	52.403
2425 VIGILANCIA EM SAUDE	SAUDE-IS	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	6900	815	0	815
2425 VIGILANCIA EM SAUDE	SAUDE-IS	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	130000	1.014	0	1.014
2426 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SAUDE-IS	MILHAR	MILHAR	600000	568	0	568
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	EE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2552 REGIME DE ADIANTAMENTO	SAUDE-IS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	72	102	0	102
Total do Programa					85.743	726	86.469

MP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2001 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Objetivo : Promover a educacao basica do municipio, buscando a permanencia e exito escolar com qualidade.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE EFICIENCIA DA TERMINALIDADE ESC.-EDUCACAO BASICA (%)	% PERCENTUAL	96	97
TX. DE EVASAO ESCOLAR (%)	% PERCENTUAL	5,26	5,20

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	ESCOLAS MELHORADAS	QUANTIDADE	3	0	611	611
1006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EI	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	370	370
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EI	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	3	0	2.341	2.341
1012 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO PROFISSIONAL	EM	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1093 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	EE	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1097 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	ME	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1103 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DIV.J.ADULTO	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	4	0	1	1
1105 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	EF	ESCOLAS MANTIDAS	QUANTIDADE	32	0	15	15
1140 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - EF	EF	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	32	0	40	40
1141 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - EE	EE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1145 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	0	1	1
1165 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	FUNDEB	ESCOLAS MELHORADAS	QUANTIDADE	3	0	1	1
1178 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	EE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1196 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	3	0	174	174
1197 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1198 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	32	0	21	21
1199 DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	FUNDEB	IMOVEL DESAPROPRIADO	QUANTIDADE	1	0	1	1
1200 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDEB	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1201 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	FUNDEB	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	3	0	1	1
1202 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	27	0	1	1
1203 DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	FUNDEB	IMOVEL DESAPROPRIADO	QUANTIDADE	1	0	1	1
1204 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	FUNDEB	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1205 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	2	0	1	1
1213 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	EM	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1240 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDEB	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	3	0	1	1
1244 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - EI	EI	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	27	0	40	40
1263 OBRAS E INSTALACOES	ME	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1276 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES PRE-ESCOLA	EI	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	30	0	5	5
1277 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES CRECHE	EI	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	25	0	1	1
1278 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE PRE-ESCOLA	EI	UNIDADE APOIADA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1279 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE CRECHE	EI	UNIDADE APOIADA	QUANTIDADE	1	0	1	1
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	ALUNOS EDUCADOS	QUANTIDADE	12804	7.206	0	7.206
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DIV.J.ADULTO	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	300	171	0	171

2043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	EE	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	270	1.904	0	1.904
2045	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF	ESCOLAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	32	249	0	249
2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EF	ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	4258	11.016	0	11.016
2047	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	EF	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2050	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	EI	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	4100	1.961	0	1.961
2050	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	FUNDEB	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	4100	17.905	0	17.905
2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EI	CRIANCAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	1920	2.941	0	2.941
2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	FUNDEB	CRANCAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	1920	3.119	0	3.119
2052	APERFICOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL	FUNDEB	DOCENTES TREINADOS	QUANTIDADE	390	1	0	1
2053	CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	EI	ESCOLAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2054	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EI	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2072	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	SD-EDUCACAO	BOLSAS CONCEDIDAS	QUANTIDADE	50	511	0	511
2074	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	ME	UNIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	1	876	0	876
2076	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ME	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	12804	6.209	0	6.209
2077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	4	20	0	20
2077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	4	4.020	0	4.020
2285	ESTAGIARIOS	SD-EDUCACAO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285	ESTAGIARIOS	EF	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	30	1.090	0	1.090
2285	ESTAGIARIOS	EE	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	2	99	0	99
2285	ESTAGIARIOS	ME	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	2	28	0	28
2285	ESTAGIARIOS	DIV.J.ADULTO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285	ESTAGIARIOS	FUNDEB	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285	ESTAGIARIOS	FUNDEB	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285	ESTAGIARIOS	FUNDEB	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2289	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	ME	UNIDADES CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	2	0	2
2294	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	DIV.J.ADULTO	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	3	1	0	1
2313	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - EF	EF	ESCOLAS MANTIDAS	QUANTIDADE	32	117	0	117
2314	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - EE	EE	UNIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	2	10	0	10
2315	ASSISTENCIA A CRIANCA PORTADORA DE DEFICIENCIA	EE	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	2	201	0	201
2337	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO	EM	UNIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	1	2	0	2
2352	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	ALUNOS EDUCADOS	QUANTIDADE	12804	48.229	0	48.229
2353	APERFICOAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	DOCENTES TREINADOS	QUANTIDADE	860	1	0	1
2354	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	UNIDADES CONSERVADAS	QUANTIDADE	32	1.739	0	1.739
2355	TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	4258	1	0	1
2358	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	ALUNOS EDUCADOS	QUANTIDADE	225	3.583	0	3.583
2359	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	FUNDEB	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS	QUANTIDADE	300	110	0	110
2365	PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-EDUCACAO	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	90	351	0	351
2368	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	ME	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	300	386	0	386
2369	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	EM	UNIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2403	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - EI	EI	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS	QUANTIDADE	27	66	0	66
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-EDUCACAO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	4	9	0	9
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	EF	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	7	0	7
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	EI	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	2	6	0	6
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	EE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	ME	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	DIV.J.ADULTO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	EM	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	FUNDEB	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	FUNDEB	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	FUNDEB	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	FUNDEB	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2538	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	ME	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	225	368	0	368
2540	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE PRE-ESCOLA	EI	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2541	ESTAGIARIOS PRE-ESCOLA	EI	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	15	309	0	309
2541	ESTAGIARIOS PRE-ESCOLA	FUNDEB	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2542	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE CRECHE	EI	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	1	2.419	0	2.419
2543	ESTAGIARIOS CRECHE	EI	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	15	191	0	191
2543	ESTAGIARIOS CRECHE	FUNDEB	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2544	CONSERVACAO DE UNIDADES DA CRECHE	EI	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	27	58	0	58
2544	CONSERVACAO DE UNIDADES DA CRECHE	FUNDEB	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	27	84	0	84
2545	CONSERVACAO DE UNIDADES DA PRE-ESCOLA	EI	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	27	47	0	47
2545	CONSERVACAO DE UNIDADES DA PRE-ESCOLA	FUNDEB	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	27	182	0	182
2546	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	ME	CRIANCAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	1920	3.043	0	3.043
2547	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	ME	ALUNOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	4100	4.577	0	4.577

2549 TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL	EE	ALUNO TRANSPORTADO	QUANTIDADE	257	1	0	1
2549 TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL	FUNDEB	ALUNO TRANSPORTADO	QUANTIDADE	257	2.008	0	2.008
			Total do Programa	127.454	3.640	131.094	

MP

9

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 3001 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURISTICO

Objetivo :

Promover, incentivar, estimular e desenvolver a producao cultural/artistica, bem como o desenvolvimento do turismo local e contribuir para a insercao social por meio da pratica esportiva e do lazer.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
NUMERO DE VISITANTES A MUSEUS	QUANTIDADE	3.000	3.000
NUMERO DE PRATICANTES DE ESPORTES	QUANTIDADE	15.000	15.000
NUMERO DE TURISTAS	QUANTIDADE	180.000	198.000
FREQUENCIA EM ATIVIDADES CULTURAIS	QUANTIDADE	60.000	80.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1017 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SD-CULTURA	ESPACO CULTURAL REFORMADO	QUANTIDADE	2	0	13	13
1029 MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SD-ESPORTE	ESPACO ESPORT.MODERNIZADO	QUANTIDADE	20	0	3.147	3.147
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	SD-TURISMO	IMPLANTACOES REALIZADAS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1127 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-ESPORTE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1179 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-CULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1187 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-CULTURA	ESPACO CULTURAL MANTIDO	QUANTIDADE	4	0	1	1
1189 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-TURISMO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1209 REFORMA E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	SD-TURISMO	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1211 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FDO ESPORTES	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1221 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FEPAC	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1261 CONSTRUCAO PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA	SD-CULTURA	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	107	107
1261 CONSTRUCAO PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA	SD-ESPORTE	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	107	107
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	SD-CULTURA	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	120	62	0	62
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	FEPAC	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	120	1	0	1
2094 FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO	SD-CULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	462	0	462
2108 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SD-ESPORTE	NUCLEO MANTIDO	QUANTIDADE	20	4.084	0	4.084
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SD-ESPORTE	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	60	327	0	327
2220 EVENTOS TURISTICOS NO MUNICIPIO	SD-TURISMO	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	49	355	0	355
2285 ESTAGIARIOS	SD-CULTURA	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	SD-CULTURA	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	20	0	20
2285 ESTAGIARIOS	SD-ESPORTE	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	7	68	0	68
2285 ESTAGIARIOS	SD-TURISMO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2290 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-TURISMO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	592	0	592
2298 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SD-CULTURA	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2361 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	FDO ESPORTES	EVENTO REALIZADO	QUANTIDADE	60	37	0	37
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-ESPORTE	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	20	146	0	146
2366 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-TURISMO	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	10	69	0	69
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-CULTURA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-CULTURA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	5	7	0	7
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-ESPORTE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	2	18	0	18
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-TURISMO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	2	3	0	3
2550 MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL	SD-CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	5	1.798	0	1.798
Total do Programa					8.053	3.382	11.435

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4001 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Assegurar o desenvolvimento social por meio de acoes que beneficiem o bem estar da crianca e adolescente, idosos, portadores de necessidades especiais, comunidades e demais pessoas em situacao de vulnerabilidade social.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE ATENDIMENTO PESSOAS IDOSAS INSCRITAS NO PROGRAMA	% PERCENTUAL	100	100
TX. ATENDIMENTO DE HABITANTES PORTADORES DE DEFICIENCIA	% PERCENTUAL	100	100
ATEND.A POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	% PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTOS REALIZADOS-CRIANCA E ADOLESCENTE	QUANTIDADE	650	650

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1089 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMACA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1090 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	10	10
1109 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO IDOSO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1110 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1128 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	3	3
1128 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1129 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1130 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	1	1
1130 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1130 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	1	1
1130 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1130 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	301	301
1160 TRANSFERENCIA A ENTIDADES	FUMACA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	1	1
1218 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-SOCIAL	NUCLEO MANTIDO	QUANTIDADE	5	0	1	1
1261 CONSTRUCAO PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA	SD-SOCIAL	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	106	106
1265 CONSTRUCAO DO CENTRO DIA DO IDOSO	SD-SOCIAL	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	500	500
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	FUMAS	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	1	56	0	56
2117 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	FUMAS	ADOLESCENTE ATENDIDO	UNIDADES	890	1.658	0	1.658
2118 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	FUMACA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	425	0	425
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	FUMACA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	727	0	727
2125 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	FUMACA	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	5	2	0	2
2129 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	FUMAS	FAMILIAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	2000	1.030	0	1.030
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	398	0	398
2132 ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	449	0	449
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	FUMAS	IDOSOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	450	434	0	434
2140 ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	FUMAS	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	100	12	0	12
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	3.315	0	3.315
2152 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	3	0	3
2282 ACOES SOCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	36	0	36
2282 ACOES SOCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	27	0	27
2282 ACOES SOCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	204	0	204
2282 ACOES SOCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	76	0	76
2284 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUMAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	4	159	0	159
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	23	76	0	76
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	6	58	0	58
2285 ESTAGIARIOS	SD-SOCIAL	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	2	49	0	49

2285 ESTAGIARIOS	FUMACA	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2297 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SD-SOCIAL	ENTIDADES APOIADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2305 ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	SD-SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	20000	128	0	128
2305 ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	FUMAS	PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE	20000	106	0	106
2363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-SOCIAL	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	15	107	0	107
2373 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	SD-SOCIAL	IDOSOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	450	103	0	103
2374 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	SD-SOCIAL	ATENDIMENTOS EFETUADOS	QUANTIDADE	890	3.107	0	3.107
2378 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SD-SOCIAL	NUCLEO MANTIDO	QUANTIDADE	4	253	0	253
2406 MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	SD-SOCIAL	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	1	35	0	35
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	5	17	0	17
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2551 ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DO IDOSOS	FUNDO IDOSO	UNIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	1	138	0	138
			Total do Programa		13.194	931	14.125

MP

9

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Garantir direitos previdenciarios aos beneficiarios.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 INSTITUTO DE PREV.DO MUNIC.ITAP.DA SERRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD.	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATI- VO DO RPPS	CD-ITAPREV	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	113	113
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	CD-ITAPREV	INATIVO BENEFICIADO	QUANTIDADE	267	5.665	0	5.665
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	CD-ITAPREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	QUANTIDADE	25	1.339	0	1.339
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	CD-ITAPREV	SERVIDOR BENEFICIADO	QUANTIDADE	1	6	0	6
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	CD-ITAPREV	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	2.127	0	2.127
Total do Programa					9.137	113	9.250

MP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5001 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de infraestrutura do municipio, reduzir o deficit habitacional local, bem como prestar demais servicos urbanos.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
GRAU DE SATISFACAO DA POPULACAO	% PERCENTUAL	85	90
DEFICIT HABITACIONAL DE MORADIAS	QUANTIDADE	5.273	5.356
LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR-TONELADA/ANO	QUANTIDADE	56.000	57.200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	DSM-URBANOS	ILUMINARIAS INSTALADAS	QUANTIDADE	300	0	2.100	2.100
1036 CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	DSM-URBANOS	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1.080	1.080
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	DSM-URBANOS	RUAS RECAPEADAS	QUANTIDADE	16	0	484	484
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	DRJJ-URBANOS	RUAS RECAPEADAS	QUANTIDADE	3	0	584	584
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	DRVV-URBANOS	RUAS RECAPEADAS	QUANTIDADE	7	0	1	1
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	DRP-URBANOS	RUAS RECAPEADAS	QUANTIDADE	2	0	417	417
1046 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	DSM-URBANOS	METROS CONSTRUIDOS	M - METROS	50	0	1	1
1052 REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO	DSM-URBANOS	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	2	0	1	1
1078 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	7	7
1079 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1079 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DRJJ-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1079 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DRVV-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1079 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DRP-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1122 PAVIMENTACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	DSM-URBANOS	ESTRADAS PAVIMENTADAS	QUANTIDADE	1	0	173	173
1122 PAVIMENTACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	DRJJ-URBANOS	ESTRADAS PAVIMENTADAS	QUANTIDADE	1	0	217	217
1122 PAVIMENTACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	DRVV-URBANOS	ESTRADAS PAVIMENTADAS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1122 PAVIMENTACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	DRP-URBANOS	ESTRADAS PAVIMENTADAS	QUANTIDADE	1	0	550	550
1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-OBRAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	3	0	1	1
1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	SD-OBRAS	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1149 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1150 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1151 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1155 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DRVV-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1167 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	FUNDO HABITA	PROJETOS ELABORADOS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1168 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUN- TOS HABITACIONAIS	FUNDO HABITA	TERRENO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	1	0	1	1
1170 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FUNDO HABITA	UNIDADE CONSTRUIDA	QUANTIDADE	1	0	956	956
1171 MELHORIA DAS CONDICICOES DE HABITABILIDADE	FUNDO HABITA	UNIDADE MELHORADA	QUANTIDADE	1	0	44	44
1177 ESTUDOS E PROJETOS	SD-OBRAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	17	17
1177 ESTUDOS E PROJETOS	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1183 OBRAS COMPLEMENTARES	DSM-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1183 OBRAS COMPLEMENTARES	DRJJ-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1183 OBRAS COMPLEMENTARES	DRVV-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1183 OBRAS COMPLEMENTARES	DRP-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1193 OBRAS EM ATERRO SANITARIO	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1222 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO HABITA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1231 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DRJJ-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1232 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DRP-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1239 ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZACAO FUNDIARIA	SD-HABITACAO	PROJETOS PROMOVIDOS	QUANTIDADE	1	0	1	1

1264 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-HABITACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	1	1
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	DSM-URBANOS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS	T - TONELADAS	57200	17.519	0	17.519
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	DRJJ-URBANOS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS	T - TONELADAS	1	25	0	25
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	DRVV-URBANOS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS	T - TONELADAS	1	1	0	1
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	DRP-URBANOS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS	T - TONELADAS	1	1	0	1
2169 MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	192	0	192
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	5.149	0	5.149
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	DSM-URBANOS	UNIDADES CONSERVADAS	QUANTIDADE	15	588	0	588
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	DSM-URBANOS	RUAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	18	3.450	0	3.450
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	DRJJ-URBANOS	RUAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	8	959	0	959
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	DRVV-URBANOS	RUAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	5	422	0	422
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	DRP-URBANOS	RUAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	37	337	0	337
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS	DSM-URBANOS	ESTRADAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	385	0	385
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS	DRJJ-URBANOS	ESTRADAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS	DRVV-URBANOS	ESTRADAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS	DRP-URBANOS	ESTRADAS CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	148	0	148
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	DSM-URBANOS	CORREGOS/CANAIS CONSERVADOS	QUANTIDADE	5	1	0	1
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0	1
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	DSM-URBANOS	CEMITERIO MANTIDO	QUANTIDADE	2	651	0	651
2184 CONSERVACAO DO CEMITERIO	DSM-URBANOS	CEMITERIO CONSERVADO	QUANTIDADE	2	33	0	33
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-OBRAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	3	1.277	0	1.277
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1.653	0	1.653
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	57	0	57
2285 ESTAGIARIOS	SD-OBRAS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	4	35	0	35
2285 ESTAGIARIOS	SD-HABITACAO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	5	49	0	49
2285 ESTAGIARIOS	SD-URBANOS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	DSM-URBANOS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	DRJJ-URBANOS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	DRVV-URBANOS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	DRP-URBANOS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2319 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO SUDOESTE DA GRANDE SAO PAULO - CONISUD	SD-OBRAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	53	0	53
2321 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DSM-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1.024	0	1.024
2324 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DRJJ-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1.579	0	1.579
2325 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DRVV-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	513	0	513
2334 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO HABITA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0	1
2336 GESTAO SOCIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS.	FUNDO HABITA	UNIDADES ATENDIDAS	QUANTIDADE	1	48	0	48
2366 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-OBRAS	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	125	847	0	847
2366 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-URBANOS	QTDE. TRABALHADORES	QUANTIDADE	50	379	0	379
2388 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DRP-URBANOS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1.015	0	1.015
2397 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SD-HABITACAO	ACOES COORD. OU EXEC.	UNIDADES	1	4	0	4
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DSM-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	259	0	259
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DSM-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	25	0	25
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DRJJ-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	46	0	46
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DRJJ-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	3	0	3
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DRVV-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	26	0	26
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DRVV-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DRP-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	9	0	9
2526 OBRAS COMPLEMENTARES	DRP-URBANOS	OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1	23	0	23
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-OBRAS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	3	6	0	6
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-HABITACAO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	5	11	0	11
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-URBANOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	DSM-URBANOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	DRJJ-URBANOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	DRVV-URBANOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	DRP-URBANOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2537 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-HABITACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	1.422	0	1.422
2548 AUXILIO MORADIA EMERGENCIAL	SD-HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIADAS	QUANTIDADE	100	1.031	0	1.031
Total do Programa					41.270	6.657	47.927

9

MP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 6001 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Objetivo :
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental, bem como o processo de planejamento e desenvolvimento do município.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
AREA AMBIENTAL CONSERVADA (PARQUES)	QUANTIDADE	1	2
LIXO RECICLADO-TONELADA/ANO	QUANTIDADE	696	730

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1084 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	3	0	1	1	
1114 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FUNDO AMBIEN	UNIDADES MANTIDAS	1	0	1	1	
1161 RECICLAGEM DE LIXO	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	2	0	1	1	
2167 RECICLAGEM DE LIXO	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	2	105	0	105	
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	SD-MEIO AMB	UNIDADES MANTIDAS	3	2.242	0	2.242	
2285 ESTAGIARIOS	SD-MEIO AMB	ESTAGIARIO CONTRATADO	5	49	0	49	
2364 PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA	SD-MEIO AMB	QTDE.TRABALHADORES	20	58	0	58	
2524 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	FUNDO AMBIEN	UNIDADES MANTIDAS	1	1	0	1	
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-MEIO AMB	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3	2	0	2	
Total do Programa				2.457	3	2.460	

MP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7001 ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Promover o processo de planejamento orcamentario e financeiro, a gestao administrativa e fiscal do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 09.20.00 SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD.	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1080 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-ADM	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	7	0	17	17
1086 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	6	0	1	1
1117 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-GOVERNO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	0	1	1
1123 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	GD	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	0	10	10
1134 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-FINANCAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	7	0	1	1
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GD	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	5	3.567	0	3.567
2238 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SD-ADM	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO	UNIDADES	10	1	0	1
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0	1
2264 CUSTAS JUDICIAIS	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1	0	1
2279 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	6	4.909	0	4.909
2285 ESTAGIARIOS	GD	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	5	60	0	60
2285 ESTAGIARIOS	SD-GOVERNO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	3	28	0	28
2285 ESTAGIARIOS	SD-ADM	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	10	93	0	93
2285 ESTAGIARIOS	SD-FINANCAS	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	5	105	0	105
2285 ESTAGIARIOS	SD-JURIDICO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	6	58	0	58
2286 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-ADM	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	7	22.069	0	22.069
2300 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-GOVERNO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	2.530	0	2.530
2309 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SD-FINANCAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	7	8.407	0	8.407
2312 PROGRAMA DE ESTIMULO E DESENV.ECONOMICO-PEDE	SD-FINANCAS	EMPRESAS PARTICIPANTES	QUANTIDADE	1	778	0	778
2350 MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS	SD-JURIDICO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	2	0	2
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	GD	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	5	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-GOVERNO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	4	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-ADM	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	7	32	0	32
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-FINANCAS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	7	7	0	7
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-JURIDICO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	6	1	0	1
2535 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SD-GOVERNO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	35	0	35
2535 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SD-ADM	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	30	0	30
2535 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SD-FINANCAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	4	0	4
2536 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	SD-GOVERNO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	8	0	8
Total do Programa					42.728	30	42.758

MP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7002 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Elaborar a legislacao municipal, exercer a fiscalizacao e controle externo do poder executivo.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2019

PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1120 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CAMARA MUNIC	UNIDADES MANTIDAS	1	0	1.394	1.394	
1275 REFORMA OU AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA MUNIC	UNIDADES MANTIDAS	1	0	1	1	
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA MUNIC	UNIDADES MANTIDAS	1	11.627	0	11.627	
Total do Programa				11.627	1.395	13.022	

MP

9

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 8001 DESENVOLVIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

Objetivo :

Assegurar condicoes favoraveis ao transito de veiculos e pessoas, prover a seguranca dos bens publicos e da populacao e colaborar com outras esferas governamentais de seguranca publica.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
TX. DE SATISFACAO DA POPULACAO/SEGURANCA PUBLICA (%)	% PERCENTUAL	40	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	DTT	SINALIZACAO IMPLANTADA	QUANTIDADE	1	0	1	1
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFAROS	DTT	SEMAFAROS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	3	0	1	1
1075 ESTUDOS E PESQUISAS P/ MELHORIA DO SISTEMA VIARIO	DTT	ESTUDOS REALIZADOS	QUANTIDADE	1	0	1	1
1077 MEDIDAS PREVENTIVAS E RECUPERATIVAS DE DEFESA CIVIL	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	CGM	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	3	3
1088 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DTT	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1113 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-TRANSITO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1113 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
1138 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-TRANSITO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	3	0	1	1
1195 CONSTRUCAO DE ABRIGO DE ONIBUS	DTT	ABRIGOS CONSTRUIDOS	QUANTIDADE	50	0	1	1
1220 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	0	1	1
1230 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DTT	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	0	1	1
2265 OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	DTT	FISCAIS/DIA	QUANTIDADE	30	11.477	0	11.477
2266 MANUTENCAO DE SEMAFAROS	DTT	SEMAFAROS MANTIDOS	QUANTIDADE	12	21	0	21
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	CGM	HOMENS NA SEGURANCA	QUANTIDADE	113	9.691	0	9.691
2270 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIAS	SD-TRANSITO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	111	0	111
2280 MANUTENCAO DA UNIDADE	SD-TRANSITO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	1.381	0	1.381
2285 ESTAGIARIOS	SD-TRANSITO	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	DTT	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	2	12	0	12
2285 ESTAGIARIOS	CGM	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	SD-DEF.CIVIL	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	1	1	0	1
2285 ESTAGIARIOS	SD-DEF.CIVIL	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	2	10	0	10
2351 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ABRIGO DE ONIBUS	DTT	UNIDADES CONSERVADAS	QUANTIDADE	60	2	0	2
2377 CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	DTT	UNIDADES CONSERVADAS	QUANTIDADE	1	50	0	50
2379 FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	682	0	682
2386 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DTT	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	466	0	466
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-TRANSITO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	4	13	0	13
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	DTT	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	1	0	1
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	CGM	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	1	2	0	2
2534 REGIME DE ADIANTAMENTO	SD-DEF.CIVIL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	QUANTIDADE	2	1	0	1
2553 COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS	SD-DEF.CIVIL	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	404	0	404
Total do Programa					24.327	14	24.341

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 9001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo :
Cumprir com as contribuicoes legais, pagamento da divida publica e despesas com precatórios.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD.	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0001 PASEP - GERAL	SD-FINANÇAS	RECOLHIMENTOS EFETUADOS	QUANTIDADE	12	3.486	0	3.486
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SD-FINANÇAS	DIVIDAS CONF./OPER.CRED.	QUANTIDADE	2	2.983	2.021	5.004
Total do Programa				6.469	2.021		8.490

MP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
Garantir reserva orcamentaria para atendimento de riscos e eventos fiscais imprevistos.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2019

PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. NAO HA | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SD-FINANÇAS	NAO HA	0		7.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	CD-ITAPREV	NAO HA	0		36.546
Total do Programa					43.546

MP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI No. 02654 DE 04/07/2018

METAS E PRIORIDADES PARA 2019

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGAOS	A C O E S					
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	10	3.628	0	3.638	
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1	2.602	0	2.603	
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	123	2.353	0	2.476	
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.256	4.680	0	7.936	
06.00.00	SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.SOCIAL	931	13.194	0	14.125	
07.00.00	SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE	3	2.457	0	2.460	
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	17	22.225	0	22.242	
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.001	9.301	8.490	24.792	
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.641	127.994	0	131.635	
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	19	2.218	0	2.237	
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	1	4.972	0	4.973	
13.00.00	SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP	11	23.229	0	23.240	
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3	1.020	0	1.023	
15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3	1.098	0	1.101	
16.00.00	SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.URBANO	1.005	2.566	0	3.571	
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5.633	36.486	0	42.119	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	1.395	11.627	0	13.022	
18.00.00	SAUDE-IS	725	85.203	0	85.928	
20.00.00	INSTITUTO DE PREV.DO MUNIC.ITAP.DA SERRA	36.659	9.137	0	45.796	
TOTAL		60.437	365.990	8.490	434.917	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		372.459	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	18.912	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	43.546

9

MP

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2019			2020			2021		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	431.354	414.804	106,7353	458.011	422.523	104,4638	496.423	439.331	104,4183
Receitas primárias (I)	419.503	403.408	103,8029	445.201	410.706	101,5421	482.404	426.924	101,4695
Despesa total	431.354	414.804	106,7353	458.011	422.523	104,4638	496.423	439.331	104,4183
Despesas primárias (II)	426.151	409.800	105,4479	452.628	417.557	103,2360	491.488	434.964	103,3803
Resultado primário (III)=(I-II)	-6.648	-6.392	-1,6448	-7.427	-6.851	-1,6937	-9.084	-8.040	-1,9107
Resultado Nominal	13.994	13.458	3,4627	8.131	7.501	1,8545	12.898	11.415	2,7130
Dívida pública consolidada	38.279	36.811	9,4719	37.627	34.712	8,5820	37.389	33.089	7,8645
Dívida consolidada líquida	8.309	7.991	2,0560	16.793	15.492	3,8302	30.403	26.907	6,3950
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de ITAPECERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2017 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	414.733	117,1628	397.303	113,5362	-17.430	-4,2027
Receita Primária (I)	406.215	114,7564	371.097	106,0474	-35.118	-8,6452
Despesa Total	414.733	117,1628	383.354	109,5500	-31.379	-7,5661
Despesa Primária (II)	410.824	116,0585	381.082	108,9007	-29.742	-7,2396
Resultado Primário (III)=(I-II)	-4.609	-1,3020	-9.985	-2,8533	-5.376	116,6414
Resultado Nominal	11.454	3,2357	-10.446	-2,9851	-21.900	-191,1996
Dívida Pública Consolidada	21.498	6,0732	21.179	6,0522	-319	-1,4839
Dívida Consolidada Líquida	0	0,0000	-34.787	-9,9409	-34.787	

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 8ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: METAS DE RESULTADOS FISCAIS, conforme Lei Municipal nº 2.570 de 06 de julho de 2017.

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita total	391.973	414.733	5,81	354.442	-14,54	431.354	21,70	458.011	6,18	496.423	8,39	
Receitas Primárias (I)	390.938	406.215	3,91	337.737	-16,86	419.503	24,21	445.201	6,13	482.404	8,36	
Despesa total	391.973	414.733	5,81	297.727	-28,21	431.354	44,88	458.011	6,18	496.423	8,39	
Despesas Primárias (II)	388.374	410.824	5,78	292.559	-28,79	426.151	45,66	452.628	6,21	491.488	8,59	
Resultado primário (III)=(I-II)	2.564	-4.609	-279,76	45.178	-1.080,21	-6.648	-114,72	-7.427	11,72	-9.084	22,31	
Resultado Nominal	22.039	11.454	-48,03	7.937	-30,71	13.994	76,31	8.131	-41,90	12.898	58,63	
Dívida pública consolidada	15.311	21.498	40,41	39.867	85,45	38.279	-3,98	37.627	-1,70	37.389	-0,63	
Dívida pública líquida	708	0	0,00	-269	0,00	8.309	-3.188,85	16.793	102,11	30.403	81,05	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita total	419.404	428.958	2,28	354.442	-17,37	414.804	17,03	422.523	1,86	439.331	3,98	
Receitas primárias (I)	418.297	420.148	0,44	337.737	-19,61	403.408	19,44	410.706	1,81	426.924	3,95	
Despesa total	419.404	428.958	2,28	297.727	-30,59	414.804	39,32	422.523	1,86	439.331	3,98	
Despesas primárias (II)	415.553	424.915	2,25	292.559	-31,15	409.800	40,07	417.557	1,89	434.964	4,17	
Resultado primário (III)=(I-II)	2.744	-4.767	-273,72	45.178	-1.047,72	-6.392	-114,15	-6.851	7,18	-8.040	17,36	
Resultado Nominal	23.581	11.846	-49,76	7.937	-33,00	13.458	69,56	7.501	-44,26	11.415	52,18	
Dívida pública consolidada	16.382	22.235	35,73	39.867	79,30	36.811	-7,67	34.712	-5,70	33.089	-4,68	
Dívida pública líquida	757	0	0,00	-269	0,00	7.991	-3.070,63	15.492	93,87	26.907	73,68	

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de ITAPEKERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapekerica da Serra: ANEXO DE METAS FISCAIS - Tabela III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nº 2.570, de 06 de julho de 2017.

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

MP

9

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 2019

AMF Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RS milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	463.322	100,00	402.123	100,00	398.527	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	463.322	100,00	402.123	100,00	398.527	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	46.464	100,00	23.275	100,00	14.070	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	46.464	100,00	23.275	100,00	14.070	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Dados extraídos dos Balanços Patrimoniais das entidades do Município dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Instituto Previdência Município Itapecerica da Serra-ITAPREV: Dados extraídos dos balanços patrimoniais dos exercícios de 2015, 2016 e 2017

MP

9

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	1	10
Alienação de Bens Móveis	0	1	10
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9	45	0
DESPESAS DE CAPITAL	9	45	0
Investimentos	9	45	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2017	2016	2015
Saldo do Exercício Anterior			44
VALOR (III)	1	10	54

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Dados extraídos do RREO - Anexo 11 - Demonstrativo da receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, 6º bimestre de 2015, 2016 e 2017.

Município de ITAPEÇERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291	4.655	8.037
Receita de Contribuições dos Segurados	160	213	211
Civil	160	213	211
Ativo	8	3	0
Inativo	135	185	186
Pensionista	17	25	25
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	18	4	0
Civil	18	4	0
Ativo	18	4	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	1.096	4.437	7.809
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.096	4.437	7.809
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	17	1	17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	17	1	17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	1.291	4.655	8.037

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	86	190	303
Despesas Correntes	86	190	283
Despesas de Capital	0	0	20
PREVIDÊNCIA (V)	3.849	5.383	5.579
Benefícios - Civil	3.849	5.383	5.579
Aposentadorias	3.208	4.397	4.511
Pensões	641	986	1.068
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	3.935	5.573	5.882

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-2.644	-918	2.155
---	--------	------	-------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0

Município de ITAPEÇERICA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2019

AMF Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	23.250	46.438	76.357
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)=(VIII+IX)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0	0	0

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

Fonte e Notas Explicativas

Instituto Previdência Município Itapecerica da Serra-ITAPREV: Dados extraídos dos demonstrativos de Receitas e despesas de 2015, 2016 e 2017 e balanços dos respectivos anos.

MP

9

Município de ITAPEÇERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2017	-----	-----	-----	76.357
2018	15.519	8.421	7.098	83.455
2019	17.370	8.872	8.498	91.953
2020	19.140	18.122	1.018	92.971
2021	20.752	21.068	-316	92.655
2022	22.392	23.883	-1.491	91.164
2023	24.070	26.580	-2.510	88.654
2024	25.787	29.474	-3.687	84.967
2025	27.542	32.427	-4.885	80.082
2026	29.349	34.943	-5.594	74.488
2027	31.226	37.482	-6.256	68.232
2028	33.146	41.065	-7.919	60.313
2029	35.084	44.672	-9.588	50.725
2030	37.014	49.153	-12.139	38.586
2031	38.849	55.792	-16.943	21.643
2032	40.584	60.247	-19.663	1.980
2033	42.259	63.803	-21.544	-19.564
2034	43.767	70.188	-26.421	-45.985
2035	45.328	75.684	-30.356	-76.341
2036	46.127	79.861	-33.734	-110.075
2037	47.087	83.141	-36.054	-146.129
2038	47.984	84.933	-36.949	-183.078
2039	48.875	86.163	-37.288	-220.366
2040	49.777	87.372	-37.595	-257.961
2041	50.704	88.217	-37.513	-295.474
2042	51.683	88.548	-36.865	-332.339
2043	52.737	88.750	-36.013	-368.352
2044	53.884	88.667	-34.783	-403.135
2045	55.144	88.369	-33.225	-436.360
2046	56.538	87.827	-31.289	-467.649
2047	58.081	87.327	-29.246	-496.895
2048	59.784	86.713	-26.929	-523.824
2049	61.669	85.829	-24.160	-547.984
2050	63.755	84.900	-21.145	-569.129
2051	66.053	84.113	-18.060	-587.189
2052	67.634	83.218	-15.584	-602.773
2053	68.392	84.153	-15.761	-618.534
2054	69.157	85.092	-15.935	-634.469
2055	69.929	86.036	-16.107	-650.576
2056	70.708	86.984	-16.276	-666.852
2057	71.495	87.937	-16.442	-683.294
2058	72.289	88.894	-16.605	-699.899
2059	73.091	89.856	-16.765	-716.664

MP

9

Município de ITAPEÇERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2060	73.902	90.823	-16.921	-733.585
2061	74.722	91.794	-17.072	-750.657
2062	75.551	92.771	-17.220	-767.877
2063	76.391	93.753	-17.362	-785.239
2064	77.240	94.741	-17.501	-802.740
2065	78.100	95.733	-17.633	-820.373
2066	78.972	96.732	-17.760	-838.133
2067	79.855	97.736	-17.881	-856.014
2068	80.750	98.745	-17.995	-874.009
2069	81.659	99.761	-18.102	-892.111
2070	82.581	100.783	-18.202	-910.313
2071	83.518	101.810	-18.292	-928.605
2072	84.469	102.844	-18.375	-946.980
2073	85.436	103.885	-18.449	-965.429
2074	86.419	104.931	-18.512	-983.941
2075	87.420	105.985	-18.565	-1.002.506
2076	88.439	107.045	-18.606	-1.021.112
2077	89.476	108.112	-18.636	-1.039.748
2078	90.541	108.936	-18.395	-1.058.143
2079	91.946	110.023	-18.077	-1.076.220
2080	92.751	111.117	-18.366	-1.094.586
2081	93.891	112.219	-18.328	-1.112.914
2082	95.056	113.327	-18.271	-1.131.185
2083	96.246	114.443	-18.197	-1.149.382
2084	97.465	115.567	-18.102	-1.167.484
2085	98.712	116.698	-17.986	-1.185.470
2086	99.989	117.837	-17.848	-1.203.318
2087	101.299	118.983	-17.684	-1.221.002
2088	102.642	120.138	-17.496	-1.238.498
2089	104.021	121.301	-17.280	-1.255.778
2090	105.436	122.473	-17.037	-1.272.815
2091	106.892	123.653	-16.761	-1.289.576
2092	0	0	0	-1.289.576

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto Previdência Município Itapeçerica da Serra-ITAPREV: Dados extraídos do relatório do Cálculo Atuarial ano base 2017. 9

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

MP

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
IPTU e taxas	Isenção	Aposentados e Pensionistas	1.150	1.220	1.292	Crescimento Vegetativo da base de cálculo do IPTU
IPTU	Isenção	Cultura	790	822	855	Ampliação e fiscalização aos citados tributos
IPTU	Isenção	Empresas	191	199	207	Ampliação e fiscalização aos citados tributos
TOTAL			2.131	2.241	2.354	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2018-04-25 e hora de emissão 12:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: A renúncia da receita do IPTU e taxas, concedida através de isenção dos aposentados e pensionistas será compensada com o crescimento vegetativo da base de cálculo do IPTU.

A renúncia de receita do IPTU, concedida através de isenção à instalação de novas empresas, será compensada, ampliando a fiscalização dos citados tributos.

Obs: As isenções concedidas por Lei, obedecem a 2 (dois) princípios:

1º a isenção para aposentados e pensionistas tem caráter de reconhecimento das limitações socioeconômicas desse segmento social e

2º já as isenções temporárias e parciais para instalação de novas empresas, tem finalidade de incentivo para atraí-las ao município com reflexos no seu desenvolvimento socioeconômico e na ampliação da base tributária direta e indireta.

MP

9

Município de ITAPEÇERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Abr-2018 e hora de emissão 12:04

MP

Município de ITAPEÇERICA DA SERRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA Destinacao da Reserva de Contingencia	6.800
Subtotal	6.800	Subtotal	6.800

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	6.800	Total	6.800

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

MP

9

Município de ITAPEERICA DA SERRA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
RECEITAS CORRENTES	378.156	401.358	405.797	422.152	438.955
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.679	67.207	75.840	79.806	83.788
Impostos	50.590	56.039	63.584	67.116	70.659
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	23.085	27.971	31.990	34.087	36.189
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.732	1.307	2.207	2.407	2.607
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.017	18.811	20.810	21.830	22.851
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.756	7.950	8.577	8.792	9.012
Taxas	8.089	11.147	12.232	12.665	13.104
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.599	3.904	4.235	4.468	4.702
Pela prestação de serviços	6.490	7.243	7.997	8.197	8.402
Contribuição de Melhoria	0	21	24	25	25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.348	44.020	27.399	28.170	28.962
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	28.221	34.020	17.169	17.684	18.214
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	9.127	10.000	10.230	10.486	10.748
RECEITA PATRIMONIAL	12.093	13.691	11.660	12.088	12.685
Receitas Imobiliárias	0	219	232	238	244
Receitas de Valores Mobiliários	11.781	13.441	11.396	11.817	12.407
Demais Receitas Patrimoniais	312	31	32	33	34
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	67	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	277.014	291.684	306.486	318.613	331.005
Transferências da União	105.452	114.590	117.927	121.458	124.873
Fundo de Participação dos Municípios	59.450	67.258	69.074	71.147	73.281
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	32	40	42	43	44
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	45.970	47.292	48.811	50.268	51.548
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	336	351	317	325	333
Transferências do SUS	23.050	22.946	23.365	23.798	24.143
Transferência do Salário-educação (FNDE)	10.779	11.500	12.200	13.000	13.700
Demais Transferências do FNDE	2.460	2.239	2.315	2.455	2.603
Transferências do FNAS	1.613	2.094	1.967	1.967	1.967
Demais Transferências da União	7.732	8.162	8.647	8.723	8.802
Transferências dos Estados	90.871	97.023	101.032	104.474	107.986
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	72.025	76.261	79.353	81.734	84.186
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	16.584	18.392	19.000	20.000	21.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	519	564	636	655	675
Transferência Financeira da CIDE	309	230	316	324	332
Demais Transferências dos Estados	1.434	1.576	1.727	1.761	1.793
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	70.559	70.515	76.898	81.512	86.403
Transferências de Instituições Privadas	240	11	242	242	242
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	422	11	351	351	351
Transferências de Convênios	9.470	9.534	10.036	10.576	11.150
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	22.870	17.359	18.126	18.286	18.450
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	29.915	32.603	33.714	34.811	35.935
RECEITAS DE CAPITAL	19.147	20.642	9.007	371	376
Operações de crédito	14.425	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	4.102	20.642	9.007	371	376
Outras receitas de capital	620	0	0	0	0
Total geral das receitas	397.303	422.000	414.804	422.523	439.331
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	349.935	367.338	388.628	404.468	420.741
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2017	353.980				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de ITAPECERICA DA SERRA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

LRFP art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: Para o cálculo de IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E RECEITA PATRIMONIAL, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, considerou-se o crescimento vegetativo de 2,30%, 2,50% e 2,50%, respectivamente.

Para o cálculo das TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, utilizou-se os seguintes critérios:

FPM - considerou-se o número de habitantes do município e o coeficiente de distribuição.

ITR, LC.87/96 e CIDE - considerou-se o crescimento de 2,30%, 2,50% e 2,50%, respectivamente.

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO e IPVA - considerou-se a base de arrecadação do exercício de 2017.

ICMS e IPI S/EXPORTAÇÕES - considerou-se a base de arrecadação do exercício de 2017.

TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - levou-se em consideração o histórico de arrecadação.

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - levou-se em consideração os convênios firmados para atendimento de programas sociais.

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - levou-se em consideração as transferências da cota parte dos Royalties da Lei 7990/89.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - levou-se em consideração o contrato vigente com o FDESP e ainda os convênios firmados para atendimento de programas sociais.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - levou-se em consideração o histórico de arrecadação, e a previsão de repasse de recursos destinados ao atendimento das despesas com as novas unidades de educação.

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS E DE PESSOAS - levou-se em consideração a expectativa de doações.

Para o cálculo das OUTRAS RECEITAS CORRENTES (EXCETO JUROS DE EMPRÉSTIMOS), dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, considerou-se o crescimento de 2,30%, 2,50% e 2,50%, respectivamente.

Para as RECEITAS DE CAPITAL, dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, considerou-se a previsão de repasses de recursos conforme estabelecido nos contratos e convênios firmados.

Secr. Mun. de Saúde de Itapecerica da Serra: Cálculos realizados com base nas Receitas Realizadas Fundo a Fundo

Instituto Previdência Município Itapecerica da Serra-ITAPREV: Para o exercício de 2017 foi utilizado o Balancete da receita referente ao mês 12/2017. Para a reestimativa foi considerada a previsão do arrecadado até março acrescida da previsão de crescimento de 3,99% para 2019 e 4,24% para 2020 e 2021.

Contribuição Patronal: Para o exercício de 2018 3% conforme previsão atuarial, para 2019, 2020 e 2021, foi considerado 7,5%, 9% e 10,50% respectivamente, baseado no crescimento acrescido da previsão atuarial.

Para os investimentos foi considerado o IPCA acrescido de 6%, conforme a política de investimentos.

Na Receita de Contribuições em 2017 e 2018, foi lançado as receitas dos servidores e da intra-orçamentária. A partir de 2019, somente a estimativa de arrecadação dos servidores municipais.

Município de ITAPEERICA DA SERRA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores ccorrentes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
DESPESAS CORRENTES	332.115	357.425	352.713	369.798	385.985
1 Pessoal e Encargos Sociais	185.499	195.685	179.753	189.728	202.813
2 Juros e Encargos da Dívida	922	985	2.983	2.865	2.743
3 Outras Despesas Correntes	145.694	160.755	169.977	177.205	180.429
DESPESAS DE CAPITAL	23.958	32.964	18.844	8.780	8.519
4 Investimentos	22.608	31.647	16.823	6.679	6.895
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.350	1.317	2.021	2.101	1.624
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.281	31.611	43.247	43.945	44.827
Para suplementações	0	750	7.000	7.000	7.000
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	27.281	30.861	36.247	36.945	37.827
TOTAL GERAL DA DESPESA	383.354	422.000	414.804	422.523	439.331
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

MP

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

LRP art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - considerou-se o crescimento natural.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - pagamento dos contratos vigentes.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - destinam-se ao atendimento de despesas com material de consumo e serviços em geral.

DESPESAS DE CAPITAL - destinam-se ao atendimento de despesas com obras, aquisições de equipamentos, materiais permanentes e imóveis.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - pagamento do principal/capital dos contratos e termo de compromisso de pagamento e outras avenças.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - destina-se a ajustes orçamentários durante sua execução, minimizando o risco fiscal.

Secr. Mun. de Saúde de Itapecerica da Serra: Cálculos realizados conforme balancete de despesas empenhadas.

Município de ITAPECERICA DA SERRA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	23.822	21.179	38.832	36.811	34.712	33.089
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	23.790	21.179	38.832	36.811	34.712	33.089
Emprestimos	20.599	3.825	2.817	1.690	563	0
Internos	20.599	3.825	2.817	1.690	563	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	3.191	17.354	36.015	35.121	34.149	33.089
Internos	3.191	17.354	36.015	35.121	34.149	33.089
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	12	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	20	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	48.163	55.966	44.299	28.820	19.220	6.182
Disponibilidade de Caixa	48.021	55.898	43.907	28.405	18.800	5.757
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.760	64.604	52.407	37.405	26.300	14.957
(-) Restos a Pagar processados	8.739	8.706	8.500	9.000	7.500	9.200
Demais Haveres Financeiros	142	68	392	415	420	425
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-24.341	-34.787	-5.467	7.991	15.492	26.907

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			13.458	7.501	11.415
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-10.446	29.320	13.994	8.131	12.898

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2018 e hora de emissão 12:04

MP

Município de ITAPECERICA DA SERRA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra: Para os exercícios de 2016 e 2017 os dados foram extraídos do RGF - Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 3º quadrimestre e projetados para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Deduções (II): Para os exercícios de 2016 e 2017 os dados foram extraídos dos balancetes de Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária, Demonstrativo de Receita e Despesa Extraorçamentária, das entidades do município. Para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram consideradas projeções com base nos exercícios anteriores. 9

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

MP

Município de ITAPECERICA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2018 = 1.0000)
2016	8.74	0.9345940
2017	3.45	0.9668375
2018	3.43	1.0000000
2019	3.99	1.0399000
2020	4.24	1.0839918
2021	4.24	1.1299531

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

Fontes e notas explicativas:

As taxas de inflação de 2016 e 2017 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2018 e 2019 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 12.03.2018. Para 2020 e 2021 considerou-se as mesmas projeções do Banco Central no já apontado Boletim Focus, de 4,24%, medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

MP